



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

ATA Nº 12/2020

1
2 Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2020, às dezenove horas, nas dependências da
3 Câmara Municipal de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de
4 Mariano Moro – RS, reuniram-se os Edis para a décimaprimeira Sessão Ordinária do ano de
5 2020 para a deliberação de dois Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo e um Projeto de Lei
6 de Iniciativa do Poder Legislativo. O Presidente do Legislativo, Senhor Sadi da Rosa
7 cumprimentou os Colegas Vereadores, a Oficial Administrativa Marciela, a Assessora Jurídica
8 Tanaua, o Padre Paulo e o funcionário público municipal Valdecir Faganello, agradeceu a
9 presença de todos. O Presidente em seguida solicitou o recolhimento das assinaturas dos
10 Nobres Colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se presentes os Vereadores Antonio Cella,
11 Luciano Mocelin, Mauri José Vendrame, Neimar Luis Battisti, Rodrigo Hartmann, Roise Luiza
12 Mattia, Valentim Punhi e Valmir Brandão. Na sequência realizou-se a leitura de um trecho bíblico
13 e da Ordem do Dia. Em seguida, posta em discussão a **Ata nº 11/2020**, não houve discussão,
14 posta em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Em continuidade efetivou-se a leitura
15 do **Projeto de Lei nº 2582/2020** (Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir horário especial
16 de trabalho no Serviço Público Municipal, e dá outras providências). Colocado em discussão,
17 não houve discussão. Colocado em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Em
18 continuidade efetivou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2583/2020** (Recepção da Lei Federal nº
19 13.913, de 25 de novembro de 2019 no âmbito do Município de Mariano Moro - RS, e dá outras
20 providências). Colocado em discussão, o Vereador Valmir usando a palavra cumprimentou o
21 Presidente, Vereadores, Assessores, demais presentes e colocou que a lei em uso prevê um
22 faixa não edificável de trinta metros, o que é muito, principalmente pelo fato de nossa cidade ser
23 estreita e cortada por dois rios, agora passa a ser de quinze metros, o que vem a beneficiar. O
24 Vereador Luciano usando a palavra cumprimentou o Presidente, Vereadores, Assessores e
25 demais presentes e no seu ponto de vista a faixa de quinze metros ainda é muito para o
26 perímetro urbano de nosso município, não se adequa a nossa cidade, pois a maioria dos
27 terrenos urbanos as margens dos rios possuem em média, ou até menos de vinte metros de
28 extensão, entende que deveriam analisar melhor e ver a possibilidade de diminuir a quantidade
29 de metros, pois a maioria dos terrenos já estão edificadas, restam poucos lotes as margens dos
30 rios ainda não edificadas, demonstrou preocupação com os proprietários destes terrenos, pois de
31 certa forma perdem seus bens, caso não consigam edificar. Em continuidade o Vereador
32 Luciano soube que o município vizinho de Severiano de Almeida definiu cinco metros como faixa
33 não edificável, entende que deveriam reavaliar este projeto de lei e buscar maiores informações
34 sobre como, burocraticamente ou legalmente, foi feito pelo município vizinho, sugeriu que o
35 projeto de lei fosse remetido a estudo para melhor análise. O Vereador Valmir colocou que a lei
36 federal prevê trinta metros, porém como cita o projeto de lei, flexibilizou, para uma reserva de
37 faixa não edificável de quinze metros, os terrenos passarão por uma avaliação do Departamento
38 Técnico de Engenharia do Município e os terrenos já edificadas permanecem como estão. O
39 Vereador Luciano questionou de fato, qual lei prevalecerá, federal ou municipal, caso o
40 município reduza ainda mais a faixa não edificável. A Vereadora Roise entende que irá prevalecer
41 a lei maior, ou seja, a lei federal. O Vereador Valmir também demonstrou preocupação com
42 relação a lei que irá prevalecer, federal ou municipal, caso o município institua uma lei municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

43 reduzindo a faixa não edificável, porém os imóveis já edificados não serão afetados,
44 permanecerão como estão. Os Vereadores Mauri e Rodrigo também entendem e sugeriram uma
45 reserva de faixa não edificável de cinco metros para o perímetro urbano de nosso
46 município. Colocado em votação o Projeto foi aprovado pelos Vereadores Antonio, Neimar,
47 Roise, Valentim e Valmir e remetido a estudo pelos Vereadores Luciano, Mauri e Rodrigo, pela
48 maioria dos votos, o Projeto de Lei foi aprovado. Nada mais havendo a tratar do Poder Executivo o
49 Presidente passou a matéria do Poder Legislativo. Solicitou a leitura do **Projeto de Lei nº 089/2020**
50 (Autoriza o Poder Legislativo Municipal a instituir horário especial de trabalho junto a Câmara
51 Municipal de Vereadores e dá outras providências). Colocado em discussão, não houve discussão.
52 Colocado em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o
53 Presidente encerrou o Grande Expediente. Abriu espaço para o Pequeno Expediente e
54 concedeu o tempo de cinco minutos aos Edis para manifestações pessoais. O Vereador Luciano
55 de uso da palavra levou a conhecimento dos Vereadores e principalmente do Líder de Governo
56 o Vereador Valmir com relação ao atraso na prestação de serviços de horas máquina da
57 Secretaria Municipal de Obras, houveram queixas por parte de algumas pessoas. O Vereador
58 Valmir colocou que irá apurar o porquê do atraso na prestação dos serviços e requisitou,
59 posteriormente a relação dos nomes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a
60 presença de todos, encerrou a Sessão Ordinária e convidou os Nobres Edis para a
61 décima segunda Sessão Ordinária do ano de 2020 que será realizada no dia 07 de agosto do
62 corrente ano, às dezenove horas. A presente ata, após aprovação, será assinada pela Mesa
63 Diretora e demais Vereadores.